

CERTIDÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE DAS EMENDAS PARLAMENTARES (CACTR)

A presente Certidão fundamenta-se nas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 854**, bem como nas normas estabelecidas pela Resolução Normativa nº 5/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, pela Nota Técnica nº 1/2026 da Diretoria de Coordenação de Técnicos – DCT e pelo Ato do Presidente nº 14/2026, que disciplinam os critérios de transparência e rastreabilidade aplicáveis às emendas parlamentares.

Nos termos dessas decisões, a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares aprovadas pelos Deputados Estaduais, Deputados Distritais e Vereadores, a partir do exercício de 2026, encontra-se condicionada à demonstração, perante os respectivos Tribunais de Contas, de que o ente jurisdicionado cumpre os requisitos constitucionais de transparência e rastreabilidade previstos no **art. 163-A da Constituição Federal**.

Nesse contexto, com base nas informações prestadas pelo **Poder Executivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA**, no módulo específico do Sistema Integrado de Auditoria Pública (SIAP), na Área do Gestor, destinado à coleta de informações sobre transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares, declara-se o seguinte:

Certifica-se, para os fins cabíveis, que, na data de sua emissão e com base nas informações prestadas pelo **Poder Executivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA PRETA** e registradas nos sistemas institucionais desta Corte de Contas, foi verificada a conformidade do ente aos critérios estabelecidos na Nota Técnica nº 1/2026 e na Resolução Normativa nº 05/2025, relativos às exigências de transparência, rastreabilidade e demais requisitos aplicáveis à execução de emendas parlamentares.

A presente certidão possui natureza meramente declaratória, limitando-se a registrar a situação de **conformidade** do ente em relação aos critérios vigentes no momento da verificação, **não constituindo ato de aprovação definitiva, homologação ou validação da regularidade de atos de gestão, nem afastando a competência deste Tribunal para realizar auditorias, inspeções ou outras ações de controle**.

Ressalta-se que a avaliação realizada para fins de emissão desta certidão baseia-se nas informações disponibilizadas nos sistemas e documentos apresentados pelo jurisdicionado, podendo ser objeto de revisão ou atualização caso sejam identificadas inconsistências, alterações nas informações prestadas ou novos elementos de fato ou de direito. Neste sentido, a prestação de informações falsas, incompletas ou inexatas poderá ensejar a responsabilização administrativa, civil e penal do agente responsável, nos termos da legislação aplicável.

Registra-se, ainda, que os critérios utilizados para a aferição da conformidade decorrem da regulamentação vigente e das orientações técnicas expedidas por este Tribunal, podendo ser revistos ou atualizados em razão de alterações normativas, aperfeiçoamentos metodológicos ou novas decisões dos órgãos de controle e do Supremo Tribunal Federal que demandem adequações nos parâmetros de transparência, rastreabilidade ou controle das emendas parlamentares.

Assim, a presente certidão não gera direito adquirido à manutenção das condições ora verificadas, tampouco dispensa o ente do cumprimento contínuo das obrigações estabelecidas na legislação, nos normativos deste Tribunal e nas decisões judiciais aplicáveis. Neste sentido, **a presente certidão terá validade de 180 dias da data de sua emissão e pode ser revogada a qualquer tempo em caso de inconsistências ou perda de conformidade com os requisitos de transparência e rastreabilidade exigidos**.

E, para constar, expede-se a presente certidão.

A presente Certidão foi autorizada pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, conforme despacho proferido nos autos do **Processo nº 16836/2026**.

Certidão emitida eletronicamente em: 22 de setembro de 2026

Certidão válida até: 21 de março de 2027

Código de Verificação: 1qM3e4Cbca3R5yMy

Para validação, acesse: <https://siap.tceal.tc.br/#/servicos>

(Certificação Eletrônica)